



CONVOCAÇÃO, CADASTRAMENTO E MATRÍCULA PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO EXAME NACIONAL DE ACESSO AOPROFLETRAS EDITAL 001/2023

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN) torna público para conhecimento de todos os classificados no Exame Nacional de Acesso ao PROFLETRAS – 2023 as informações referentes ao cadastramento e matrícula dos ingressantes.

1. DO CADASTRAMENTO E DA MATRÍCULA

- 1.1. A apresentação para cadastramento e a matrícula dos candidatos classificados no Exame Nacional de Acesso ao PROFLETRAS 2023 será realizada por meio do endereço eletrônico (e-mail) da Unidade Local do PROFLETRAS, para a qual o candidato prestou o exame, **obedecendo ao seguinte prazo: até as 18h do dia 5 de fevereiro de 2024**, nos e-mails indicados no quadro do anexo I deste Edital.
- 1.2. O cadastramento e a matrícula somente ocorrerão se o interessado enviar todos, e de uma só vez, no endereço eletrônico correspondente à unidade para a qual o candidato prestou o exame e foi aprovado, no quadro, em anexo a este Edital, **no prazo estabelecido, no item 1.1 deste mesmo Edital**, os seguintes documentos:
 - I. Diploma de curso superior de Licenciatura em Letras, habilitação português, devidamente, registrado no Ministério da Educação (uma cópia legível digitalizada em formato PDF), ou a Certidão de Conclusão de curso com o Histórico, comprovando o término do curso superior de Licenciatura em Letras, habilitação português (uma cópia legível digitalizada em formato PDF).
 - II. Portaria de nomeação publicada em diário oficial, comprovando que o(a) candidato(a) aprovado(a) é professor(a) efetivo(a) da rede pública de ensino ou cópia do documento que comprova que o (a) candidato (a) foi contratado para ministrar aulas de português na rede pública de ensino. (Uma cópia legível digitalizada em formato PDF).
 - III. Declaração do(a) diretor(a) da escola ou órgão equivalente, comprovando que o(a) candidato(a) aprovado(a) é professor(a) de Língua Portuguesa da Educação Básica, em Escola da Rede Pública de Ensino do Brasil, assim como que está em efetivo exercício em sala de aula de Língua Portuguesa, devendo o mestrando atualizar a declaração a cada início de semestre letivo. (uma cópia legível digitalizada em formato PDF)
 - IV. Carteira de Identidade (uma cópia legível digitalizada em formato PDF).
 - V. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (uma cópia legível digitalizada em formato PDF).



- VI. Certidão de Nascimento ou de Casamento (uma cópia legível digitalizada em formato PDF).
- VII. Título de Eleitor (uma cópia legível digitalizada em formato PDF).
- VIII. Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais: Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral ou obtida pela página www.tse.gov.br, ou comprovantes de votação em todos os turnos da última eleição (uma cópia legível digitalizada em formato PDF).
- IX. Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar, para os candidatos do sexo masculino (uma cópia legível digitalizada em formato PDF), dispensada para aqueles que já tenham completado 45 anos na data do cadastramento.
- X. **A matrícula no Programa somente será confirmada após o candidato realizar preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma de Educação Básica da Capes, link: <https://eb.capes.gov.br>**

Parágrafo Único: Todos os documentos deverão ser apresentados (cópia legível e original), no primeiro dia de aula presencial, à unidade para a qual o candidato aprovado apresentou matrícula por meio do endereço eletrônico (e-mail).

- 1.3. O candidato que apresentar o Diploma ou o Certificado de Conclusão com o Histórico, comprovando o término do curso, diferente do curso superior de Licenciatura em Letras, habilitação português, será desclassificado.
- 1.4. O candidato que não enviar os documentos para matrícula no prazo estabelecido neste Edital, será excluído desse processo de ingresso.
- 1.5. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de matrícula em prazo, e-mail e horários diferentes dos indicados neste Edital e em seu anexo.
- 1.6. Terá sua matrícula cancelada, o candidato matriculado que não comparecer às aulas, dentro do prazo máximo de 30 dias, após o início do Mestrado.

2. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

- 2.1. Na existência de vagas não preenchidas em decorrência de desistência ou de não atendimento às exigências dos itens 1.1 e 1.2, serão convocados candidatos para preenchimento das vagas remanescentes.
- 2.2. A convocação das vagas remanescentes iniciará quatro dias, após o período oficial de apresentação para matrícula.
- 2.3. A convocação será publicada no sítio da COMPERVE/UFRN (www.comperve.ufrn.br), até às 23h59min do dia **09 de fevereiro de 2024**, juntamente com as informações sobre o cadastramento e matrícula, que serão realizados no dia **19 de fevereiro de 2024**.
- 2.3.1. A convocação será feita obedecendo-se à ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos aprovados.
- 2.3.2. O candidato que não enviar a documentação na data determinada no item 2.3 estará automaticamente eliminado desse processo de ingresso.
- 2.4. A UFRN não se compromete com a publicação de relações de candidatos convocados pela imprensa, nem por qualquer outro veículo de comunicação ou divulgação.
- 2.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao sítio da COMPERVE/UFRN para tomar ciência das convocações para o preenchimento das vagas remanescentes.
- 2.6. O cadastramento e a matrícula do candidato convocado em vaga remanescente somente



ocorrerão se o interessado entregar os documentos listados no item 1.2., deste mesmo Edital, todos e de uma só vez, no prazo determinado no item 2.3., deste mesmo Edital, conforme estabelecido, no anexo deste mesmo Edital.

- 2.7. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de cadastramento em vagas remanescentes em prazo diferente do determinado, neste mesmo Edital.
- 2.8. O cadastramento em vagas remanescentes poderá ser realizado mediante procuração do interessado, obedecendo ao disposto no subitem 1.5 e seu subitem.

3. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS

- 3.1. Na existência de vaga(s) ociosa(s), em Unidade Local de PROFLETRAS, por falta de candidato aprovado, permitir-se-á, obedecendo-se à ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos aprovados, que o candidato classificado que não realizou matrícula, para uma unidade com todas as vagas já preenchidas, matricule-se em outra que disponha de vagas.
 - 3.1.1. Ocorrendo empate na Nota Final (NF) entre os candidatos, serão utilizados os critérios de desempate especificados abaixo:
 - 3.1.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.
 - 3.1.1.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade, a) maior pontuação na Prova Discursiva; b) maior pontuação na Prova Objetiva; c) maior idade.
- 3.2. O candidato que optar por se matricular, conforme disposto no item 3.1, deste mesmo Edital, não receberá ajuda de custo do PROFLETRAS para deslocamentos, nem para hospedagem, nem para alimentação.
- 3.3. A Comperve divulgará, em seu sítio, a listagem das instituições que dispõem de vaga(s) ociosa(s) no dia **21 de fevereiro de 2024**.
- 3.4. O candidato que desejar preencher a(s) vaga(s) ociosa(s) **em instituição diferente da qual se inscreveu**, deverá preencher o requerimento disponível no sítio da COMPERVE/UFRN, no período de **4 dias corridos após a divulgação da listagem das instituições que apresentam esta(s) vaga(s)**.
- 3.5. O resultado da classificação do candidato para preenchimento da(s) vaga(s) ociosa(s) será divulgado no sítio da COMPERVE/UFRN, no prazo de **três dias úteis** após o encerramento do período de preenchimento do requerimento, juntamente com o local e prazo para a realização das matrículas.
- 3.6. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) ociosa(s) será realizada uma única vez.

Natal 29 de janeiro de 2024.

Profa. Dra. Maria da Penha Casado Alves
Coordenadora Nacional do PROFLETRAS

ANEXO I
MATRÍCULAS VIA E-MAIL ATÉ AS 18h DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2024

CENTRO-OESTE			
SIGLA	INSTITUIÇÃO	UNIDADE	E-MAILPARAMATRÍCULA
UEMS	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	Campo Grande-MS	profletrascampogrande@uems.br
UEMS	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	Dourados-MS	profletrasdourados@uems.br
UFMS	Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	Três Lagoas-MS	profletras.cptl@ufms.br
UNEMAT	Universidade do Estado de Mato Grosso	Cáceres-MT	profletrascaceres@unemat.br
UNEMAT	Universidade do Estado de Mato Grosso	Sinop- MT	profletrassinop@unemat.br
NORDESTE			
SIGLA	INSTITUIÇÃO	UNIDADE	E-MAILPARAMATRÍCULA
UFAL	Universidade Federal de Alagoas	Maceió-AL	secretaria.profletras@fale.ufal.br
UESB	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	Vitória da Conquista -BA	matriculasprofletrasuesb@gmail.com
UESC	Universidade Estadual de Santa Cruz	Ilhéus-BA	profletras@uesc.br
UFBA	Universidade Federal da Bahia	Salvador-BA	profletras@ufba.br
UNEB	Universidade do Estado da Bahia	Santo Antônio de Jesus - BA	profletrasdch5@uneb.br
UECE	Universidade Estadual do Ceará	Fortaleza-CE	profletras.ch@uece.br
UFC	Universidade Federal do Ceará	Fortaleza -CE	profletrasufc@ufc.br
UEPB	Universidade Estadual da Paraíba	Guarabira-PB	profletras@setor.uepb.edu.br
UFCG	Universidade Federal de Campina Grande	Cajazeiras-PB	profletras.mestrado.cfp@setor.ufcg.edu.br
UFPB	Universidade Federal da Paraíba	Mamanguape-PB	profufpb@gmail.com
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco	Recife-PE	profletras.cac@ufpe.br

UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco	Garanhuns-PE	coordenacao.profletras@ufape.edu.br
UPE	Universidade de Pernambuco	Garanhuns-PE	profletras.garanhuns@upe.br
UPE	Universidade de Pernambuco	Nazaré da Mata-PE	profletras.matanorte@upe.br
UESPI	Universidade Estadual do Piauí	Teresina-PI	profletras@prop.uespi.br
UERN	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	Assú-RN	profletras.assu@uern.br
UERN	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	Mossoró-RN	letras@mestrado.uern.br
UERN	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	Pau dos Ferros-RN	profletras.pferros@uern.br
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Currais Novos -RN	profletrascn@gmail.com
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Natal-RN	profletras.unidadenatal@gmail.com
UFS	Universidade Federal de Sergipe	Itabaiana-SE	profletrasita@gmail.com
UFS	Universidade Federal de Sergipe	São Cristóvão-SE	profletras@academico.ufs.br
NORTE			
SIGLA	INSTITUIÇÃO	UNIDADE	E-MAILPARAMATRÍCULA
UFAC	Universidade Federal do Acre	Rio Branco-AC	ppg.profletras@ufac.br
UFOPA	Universidade Federal do Oeste do Pará	Santarém-PA	profletras-ufopa@hotmail.com
UFPA	Universidade Federal do Pará	Belém -PA	profletrasufpa@gmail.com
UNIFESSPA	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	Marabá-PA	profletras@unifesspa.edu.br
UFT	Universidade Federal do Tocantins	Araguaína-TO	profletras@uft.edu.br
SUDESTE			
SIGLA	INSTITUIÇÃO	UNIDADE	E-MAILPARAMATRÍCULA
IFES	Instituto Federal do Espírito Santo	Vitória-ES	profletras.vi@ifes.edu.br
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora	Juiz de Fora-MG	mestrado.profletras@ufjf.br
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais	Belo Horizonte-MG	profletras@letras.ufmg.br

UFTM	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Uberaba-MG	sec.profletras@uftm.edu.br
UFU	Universidade Federal de Uberlândia	Uberlândia-MG	secprofletras@ileel.ufu.br
UNIMONTES	Universidade Estadual de Montes Claros	Montes Claros -MG	profletras@unimontes.br
UERJ	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	São Gonçalo-RJ	profletras@uerj.br
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro-RJ	secretariaprofletras@letras.ufrj.br
UFRRJ	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	Seropédica-RJ	profletrasrural@gmail.com
UNESP	Universidade Estadual Paulista	Assis -SP	coordenacaoprofletrasunesp@gmail.com
USP	Universidade de São Paulo	São Paulo -SP	profletrasusp@usp.br
SUL			
SIGLA	INSTITUIÇÃO	UNIDADE	E-MAILPARAMATRÍCULA
UEL	Universidade Estadual de Londrina	Londrina-PR	profletrasuel@uel.br
UEM	Universidade Estadual de Maringá	Maringá-PR	sec-profletras@uem.br
UENP	Universidade Estadual do Norte do Paraná	Cornélio Procopio-PR	profletras@uenp.edu.br
UNIOESTE	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	Cascavel-PR	mestrado.profletras@unioeste.br
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina	Florianópolis-SC	profletras@contato.ufsc.br

ANEXO II-CRONOGRAMA

EVENTO S	DAT A
Divulgação do edital 001/2023 – Convocação, Cadastramento, Matrícula e Remanejamento para candidatos classificados no Exame Nacional de Acesso ao PROFLETRAS2023.	20 de janeiro de 2024
Matrículas via e-mail (endereço eletrônico da Unidade Local do PROFLETRAS, para a qual o candidato prestou o exame) para os candidatos aprovados dentro das vagas.	Até as 18h do dia 05 de fevereiro de 2024
Convocação para vagas remanescentes, se houver.	09 de fevereiro de 2024
Matrículas via e-mail (endereço eletrônico da Unidade Local do PROFLETRAS, para a qual o candidato prestou o exame) para os candidatos aprovados e convocados nas vagas remanescentes.	19 de fevereiro de 2024
Divulgação da listagem das instituições que dispõem de vaga(s) ociosa(s), se houver.	21 de fevereiro de 2024
Preenchimento do requerimento para vagas ociosas, se houver.	Ver informação neste edital item 3.4
Resultado da classificação do candidato para preenchimento da(s) vaga(s) ociosa, se houver.	Ver informação neste edital item 3.5